



## **PROJETO DE LEI Nº 033/2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais) com a seguinte classificação:

**Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**Unidade: 04 – GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 46 – Administração do Sistema Educacional

Projeto: 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação: 3.3.90.33 – PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte STN: 500

Rec: 001

**R\$ 33.700,00**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 33.700,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

**a) SUPERÁVIT APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR**

**R\$ 33.700,00**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2024.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito**



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2024.**

Marques de Souza, 16 de abril de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três reais e setecentos reais).

A abertura do Créditos Especial será destinado à inclusão de dotações para a terceirização do transporte de crianças/estudantes para a APAE.

Diante das argumentações acima, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**FÁBIO ALEX MERTZ**

**Prefeito**

Senhor  
Vereador **AMENÓFIS STACKE**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade